



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1310

Órgão Oficial do Município



1º DE MAIO

D I A D O

TRABALHO

Parabéns Trabalhador!

**SEU TRABALHO É O
COMBUSTÍVEL QUE
MOVE A NOSSA CIDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTONIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4353 de 24 de abril de 2026**

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.428.100,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

71- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$25.000,00

73- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$70.000,00

76- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$115.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

343 - 13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL
4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS-----
-----R\$735.000,00

83- 08.130.1000.2077.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM F
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA----R\$18.100,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

124 - 12.361.0210.2041.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$500.000,00

140 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$340.000,00

165 - 27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-----R\$20.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

191 - 10.301.0340.2098.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----

-----R\$400.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

232 - 15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$205.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

30- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-200.000,00

31- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-250.000,00

35- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----
-----R\$-425.000,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

80- 06.181.0410.2089.0000 - TRÂNSITO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-70.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

111 - 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-18.100,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

122 - 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA ESCOLAR
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-280.000,00

125 - 12.361.0210.2041.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENT
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-500.000,00

138 - 12.361.0210.2094.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-20.000,00

159 - 12.365.0008.2037.0000 - ASSISTÊNCIA EDUC. DA CRIANÇA DO INFANTIL E
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-60.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

192 - 10.301.0340.2098.0000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-400.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

231 - 15.452.0015.2016.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-90.000,00

234 - 15.452.0015.2016.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-85.000,00

239 - 18.542.0150.2093.0000 - MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-30.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4354 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que especifica e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 06/2022, em especial o disposto no § 1º do art. 5º do referido diploma legal,

DECRETA

Art. 1º Ficam canceladas as dívidas ativas, abaixo descritas, conforme decisões proferidas nos seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo	Contribuinte	Código dívida	Exercício
886/2026	298114	353232	2025

Art. 2º Após o efetivo cancelamento e baixa nas dívidas descritas no artigo anterior do presente Decreto, deverá o Departamento responsável comunicar o cancelamento à Procuradoria-Geral do Município para providências junto aos processos de execução fiscal eventualmente existentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 4355 de 30 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal da Primeira Infância no âmbito do município de Santo Antônio de Posse.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2.016,

marco legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância e nas Leis setoriais de Saúde nº 8.080/1990, LDB nº 9.294/1996, Assistência Social nº 12.435/2011 e demais legislações sobre Cultura, Esporte e Lazer e Proteção Especial à Criança;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 2.030, de 19 de dezembro de 2023 que trata, em âmbito Municipal, do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

CONSIDERANDO o art. 227 da CF que trata sobre a prioridade absoluta às crianças;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de coordenar, elaborar e acompanhar as políticas públicas voltadas à criança de zero a seis anos de idade no município.

Art. 2º A Comissão será constituída por membros, titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

Titular: Stefania Kemp Damião

Suplente: Gracinda Pereira Costa

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Pereira de Campos

Suplente: Maria Marta de Lima Barros

III - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciana Aparecida Mota da Silva

Suplente: Luciana Alves de Oliveira Correa

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ednaan Vieira Silva

Suplente: Regiane Cristina Lima de Abreu

V - Representante do Conselho Municipal de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora De Deficiência:

Titular: Stefania Kemp Damião

Suplente: Gracinda Aparecida Pereira Costa

VI - Representante do Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Murilo Meneghetti

Suplente: Mônica Alexandra Calixto de Araújo

VII - Representante do Conselho Municipal de Esporte:

Titular: Stefan Secchinato de Carvalho

Suplente: João Rinaldo Lalla

VIII - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Matheus Gabriel

Suplente: Ana Paula Cortez

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Viviane Inaba

Suplente: Luciana Oliveira

X - Representante de Entidade de Acolhimento Infantil (Associação AMAR):

Titular: Grazielle Martins Gutierrez

Suplente: Jair Modesto

XI - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular 1: Renata Barbosa dos Santos
 Suplente 1: Ruth Esteves Mariano
 Titular 2 (Cultura): Leonam Marcelo Damasio
 Suplente 2 (Cultura): Fernanda do Amparo Maciel

XII - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular 1: Nilciene Cristina Nogueira
 Suplente 1: Arieta Aretusa Barboza
 Titular 2: Keila Pereira dos Santos Ramos
 Suplente 2: Debora Maria de Machado Pinto
 Titular 3 (Esporte): Paulo Marcelino de Oliveira Filho
 Suplente 3 (Esporte): Haroldo Fernandes Nascimento

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente:

Titular: Carlos Roberto do Prado
 Suplente: Edna Sipriano de Godoy

XIV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Robison Gomes da Silva
 Suplente: Gabriel Bologna Hara

XV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Ana Beatriz Valsechi
 Suplente: Josemar Anderson da Silva Ribeiro

XVI - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Liliane Ferreira e Silva Longhi
 Suplente: Carolina Monterani Nasser Souza

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de Abril de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 1133, de 28 de abril de 2026, da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação GUILHERE APARECIDO DE GODOI, para o cargo efetivo de - PROFESSOR TITULAR PEB II - GEOGRAFIA e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GUILHERE APARECIDO DE GODOI, RG: 27.***.***-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR PEB II - GEOGRAFIA, (Concurso 04/2022), nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 28 de abril de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portarias

Portaria nº 11.021 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre suspensão disciplinar da servidora AMANDA CRISTINA DE SOUSA, Cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.

Portaria nº 11.022 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre suspensão disciplinar da servidora CLAUDIA DE SOUZA, Cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.

Portaria nº 11.023 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre suspensão disciplinar da servidora DANIELA BARBOZA RIBEIRO TUROLA, Cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.

Portaria nº 11.024 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre suspensão disciplinar da servidora JESSICA FERNANDA CIPRIANO DA SILVA, Cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.

Portaria nº 11.025 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre exoneração da servidora FABIANA DE FATIMA DA SILVA BUENO, Cargo de CUIDADOR, e dá outras providências.

Portaria nº 11.026 de 29 de abril de 2026

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades no âmbito do processo nº 0000001137/2026 e dá outras providências.

Errata

ERRATA: Onde leu-se:

Portaria nº 1121, de 28 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de CARLA ELIANA FABRINE DEL CIELLO para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROBERTA DE CASSIA FANTINI, RG: 23.***.***-4, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Leia-se:

Portaria nº 1121, de 28 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de CARLA ELIANA FABRINE DEL CIELLO para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLA ELIANA FABRINE DEL CIELLO, RG: 22.***.***-8, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

ERRATA: Onde leu-se:

Portaria nº 1122, de 28 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de CARLA ELIANA FABRINE DEL CIELLO

para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PRISCILA FABIANA RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA, RG: 22.***.***-8, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Leia-se:

Portaria nº 1122, de 28 de abril de 2026,
da Secretaria de Educação

Dispõe sobre nomeação de PRISCILA FABIANA RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PRISCILA FABIANA RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA, RG: 22.***.***-8, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de abril de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da construção do muro e pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe os art. 21, 357 e 358 da lei 011A/2010.

Cadastro(s): 11160

Matrícula(s): 02.0128.0180.00.00

Área(s): 280,00 m²

Proprietário: **BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Compromissário: **JAILSON BONIN DOS SANTOS**

Logradouro(s): Rua Jaime Vendrame, n. 33 - Jardim Brasília

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos

cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 11160

Matrícula(s): 02.0128.0180.00.00

Área(s): 280,00 m²

Proprietário: **BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Compromissário: **JAILSON BONIN DOS SANTOS**

Logradouro(s): Rua Jaime Vendrame, n. 33 - Jardim Brasília

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 4500

Matrícula(s): 02.0012.0355.00.00

Área(s): 812,00 m²

Proprietário: **ADIB NAMI CHAIB (ESPOLIO)**

Logradouro(s): Rua Leandro Monzani, n. 109 - Centro Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 10 e 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 6024/6023/2624/5957/6197

Matrícula(s):

04.0002.0328.00.00/04.0002.0308.00.00/04.0003.0515.00.00/04.0003.0495.00.00/

04.0003.0475.00.00

Área(s): 1000,00/1000,00/1000,00/1000,00/1000,00 m²

Proprietário: **ANDREA ARANTES MOYA E OUTRO**

Logradouro(s): Rua Salomão Kury, n. 171/191/209/219/239 - Centro

Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 103300

Matrícula(s): 01.0028.1166.01.00

Área(s): 1261,23 m²

Proprietário: **JOSE FRANCISCO DE SOUZA (ESPOLIO)**

Logradouro(s): Praça Ernesto Milani, n. 101 - Centro
Santo Antônio de Posse, 30 de abril de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO ADITIVO DE REVISÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 147/2024 - Processo Administrativo nº 4101/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de operadora de planos de saúde voltada aos servidores públicos municipais de Santo Antônio de Posse, abrangendo servidores públicos ativos, inativos, pensionista e seus dependentes, englobando todos os servidores da Prefeitura, Autarquias; Empresas Públicas e Câmara Municipal.

Termo Aditivo nº 041/2026.

Empresa: SALUSMED OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.038.813/0001-95.

O valor unitário por vida será de **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)**. O valor reajustado do presente contrato será aplicado a partir de 30 de abril de 2026.

Fica a empresa SALUSMED OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA o cumprimento das seguintes obrigações: I - Realização de exames laboratoriais no Município; II - Disponibilização de especialidades médicas não obrigatórias no território municipal ou em localidades próximas, garantindo fácil acesso; III - Descentralização da rede credenciada.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**EXTRATO DE ADITIVO N° 037/2026**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL N° 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **APOIPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ n° 27.462.499/0001-05**.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

A vigência do presente contrato terá seu término **19 de abril de 2027**.

TOMADA DE PREÇO N° 001/2022, CONTRATO DE N° 016/2022 - Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria na área Gestão da Assistência Social, implantação de atividades sócio assistenciais de Proteção Social Especial e Básica, inclusive os controles e ações governamentais envolvendo o Terceiro Setor (termo de colaboração e termo de fomento), capacitação dos atores do SUAS, dos Conselhos de Direitos e rede socioassistencial, consultoria em gestão orçamentária cofinanciada entre os entes públicos, respaldando e assessorando, jurídica e administrativamente, em observância ao Direito Público e Gestão do SUAS, junto às necessidades da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 30 de abril de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação / Adjudicação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n°. 3.919/2023, **ADJUDICO** a licitante vencedora, **PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob n° 65.488.280/0001-74**, no item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **do Pregão Eletrônico N° 029/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 979/2026**, cujo objeto é a **Registro de Preço para aquisição de materiais de informática - desertos e fracassados do PE 007/2026 - para a Secretaria de Segurança Pública de Santo Antônio de Posse/SP**, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preços para a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de abril de 2026

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Despachos**PROCESSO****SEI****N°****3548005.4121.00005559/2026-64****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO****ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - Despesas com aluguel de imóveis.****Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual (ofício Saneamento n°. 160/2025) e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente locação de imóvel, no período de **18/03/2026 a 07/04/2026**, nos termos do Contrato n°. 043/2021 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como locadora a Sra. LAURA ROCHA ROMIO, CPF n° 158.xxx.xxx-10, pelo valor total de R\$ 1.042,32 (mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), onerando a reserva orçamentária n°. 326/2026

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de abril de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

INTERESSADA: RO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE INEXECUÇÃO CONTRATUAL - CABE RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Processo SEI n° 3548005.4121.00003588/2026-91, a qual constatou que a empresa **RO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 53.514.508/0001-74**, **NÃO EXECUTOU OS SERVIÇOS REQUERIDOS**, deixando de atender o pactuado em Contrato. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do Pregão Eletrônico n° 185/2025, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **RO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **RO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 53.514.508/0001-74**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, ou seja o valor de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 29 de abril de 2026.

Giovani Lucas Barbosa
Secretário Municipal de Saneamento
PMSAPOSSE

Processo SEI nº 3548005.4121.00005277/2026-67
Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais, que regem o presente Processo SEI nº 3548005.4121.00005277/2026-67, especialmente os fundamentos expostos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato, representada pela Secretária abaixo assinada, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, os quais adoto como razão de decidir, **AUTORIZO E HOMOLOGO** a formalização de Termo de Fomento com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO para execução do PLANO DE TRABALHO - "PROJETO IMPLEMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS".

II - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Fomento com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo a responsabilização e gestão do referido Termo e seu Plano de Trabalho a Secretaria de Desenvolvimento Social.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de abril de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DE Credenciamento de
oficineiros para atuarem na oficina de luta na
modalidade karatê junto à Secretaria de Educação do
Município de Santo Antônio de Posse/SP - PROCESSO
Nº 727/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026.

1.1 Aos trinta dias do mês de abril de 2026, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Licitação designada pela Portaria n. Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto, tendo sido aberto o envelope do Edital de Chamamento Público nº. 005/2026, protocolado, declarada aberta a sessão, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta, tendo sido constatado o que segue:

• EDSON JOSÉ FERREIRA, CPF Nº 187.xxx.xxx-17:

Cumpriu todas as exigências editalícias em relação a habilitação fiscal, jurídica, financeira e anexos.

Conclusão: Está Habilitada, sendo necessário ainda avaliação da comissão designada em Edital da Qualificação Técnica apresentada.

1.2 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, conforme item 6.2 do edital, ou seja, de 04 a 06/05/2026, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

1.3 Dando prosseguimento aos trabalhos, a presente Comissão de contratação ENCAMINHARÁ os documentos do participante HABILITADO no certame, para que a Comissão de Avaliação Técnica pelo processo de Chamamento, pela competência, providencie a análise dos DOCUMENTOS referentes a qualificação técnica.

1.4 Na qualidade de membro e presidente desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.5 Publique-se.

Leticia Granzier Secchinatto
Agente de Contratação
Diego Vido Gomes
Membro
Marília Brandão
Membro

Comunicados

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Interessada: B. R. Domingues & CIA LTDA

Assunto: Notificação sobre inexecução contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária Municipal de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos alimentos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **B. R. Domingues & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 96.468.152/0001-92, **NÃO ENTREGOU OS ALIMENTOS REQUERIDOS E, QUANDO ENTREGUE, OCORREU FORA DO HORÁRIO E EM CONDIÇÕES DIVERGENTES DAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 102/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **B. R. Domingues & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 96.468.152/0001-92, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os alimentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 29 de abril de 2026.

Graziela Cristiane De Lima Folester

Secretária Municipal de Saúde
PMSAPOSSE

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Interessada: Grams & Grams Ltda

Assunto: Notificação sobre inexecução contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária Municipal de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **Grams & Grams Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.448.145/0001-03, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025**.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **Grams & Grams**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.448.145/0001-03, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 29 de abril de 2026.

Graziela Cristiane De Lima Folester

Secretário Municipal de Saúde

PMSAPOSSE

INTERESSADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0242/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, publicada no Jornal da Cidade de 17 de outubro de 2025, pág. 16.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

INTERESSADO: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente ofício emitido pela Secretaria de Saúde nº 0243/2026 **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.709.597.0001/49, publicada no Jornal da Cidade de 26 de agosto de 2025, pág. 18.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de abril de 2026

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 03/2026
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA MARÇO/2026

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, divulga-se o resultado preliminar dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**MARÇO/2026**):

MÊS DE ADMISSÃO	ANO DE ADMISSÃO	MATRICULA	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO PARCIAL
03	1994	1101	50	INAPTO
03	1995	1169	40	INAPTO
03	1997	15	50	INAPTO
03	1997	19	50	INAPTO
03	1997	20	50	INAPTO
03	2000	248	50	INAPTO
03	2000	257	40	INAPTO
03	2005	2020	48	INAPTO
03	2006	2277	48	INAPTO
03	2008	400	50	INAPTO
03	2008	2711	51	INAPTO
03	2008	2706	59	APTO
03	2008	2240	50	INAPTO
03	2008	2168	50	INAPTO
03	2008	2712	50	INAPTO
03	2009	3014	50	INAPTO
03	2010	3250	50	INAPTO
03	2010	3285	35	INAPTO
03	2010	446	100	APTO
03	2011	2543	48	INAPTO
03	2011	382	50	INAPTO
03	2011	2330	50	INAPTO
03	2012	2887	50	INAPTO
03	2012	3623	50	INAPTO
03	2013	3155	50	INAPTO
03	2013	3864	33	INAPTO
03	2013	3581	50	INAPTO
03	2013	3869	50	INAPTO

03	2013	2868	50	INAPTO
03	2014	4073	46	INAPTO
03	2014	4114	46	INAPTO
03	2014	4112	50	INAPTO
03	2014	4113	49	INAPTO
03	2015	4268	50	INAPTO
03	2015	4333	100	APTO
03	2015	4326	50	INAPTO
03	2015	4329	50	INAPTO
03	2015	491	50	INAPTO
03	2018	4774	47	INAPTO
03	2018	4775	50	INAPTO
03	2019	4968	95	APTO
03	2020	5157	100	APTO
03	2020	5160	50	INAPTO
03	2020	5164	100	APTO
03	2020	5167	50	INAPTO
03	2022	3200	100	APTO
03	2022	5597	50	INAPTO
03	2022	5600	49	INAPTO
03	2022	5609	49	INAPTO
03	2022	2320	46	INAPTO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **MARÇO/2026** prossegue-se abaixo:

10.03.2025 a 03.04.2026	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
30.04.2026	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
04.05.2026 a 08.05.2026	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
12.05.2026	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **30 de abril de 2026**.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

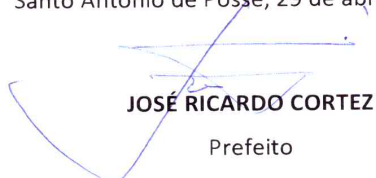
Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**HOMOLOGAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado Final – Definitivo do Concurso Público 01/2026, nos termos dos Capítulos 12 e 13 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Santo Antônio de Posse, 29 de abril de 2026.


JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO 02/2026

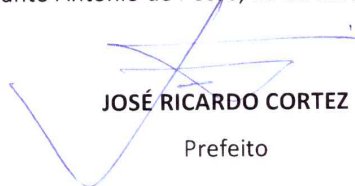


HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado Final – Definitivo do Concurso Público 02/2026, nos termos dos Capítulos 11 e 12 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Santo Antônio de Posse, 29 de abril de 2026.


JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO 03/2026

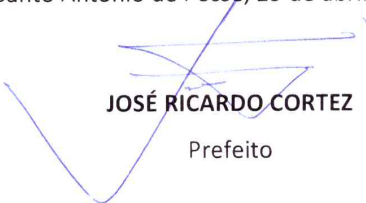


HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP - CONCURSO PÚBLICO 03/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado Final – Definitivo do Concurso Público 03/2026, nos termos dos Capítulos 14 e 15 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Santo Antônio de Posse, 29 de abril de 2026.


JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 - Santo Antônio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE DATAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, e, considerando problemas de ordem técnica no site da Empresa Sigma, que ocasionaram inconsistências na base de dados do sistema eletrônico de inscrições, que pode acarretar dificuldades ou prejuízos aos candidatos em anexarem os documentos comprobatórios de seu requerimento de isenção, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de requerimento dos benefícios de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição dos candidatos **inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; que estejam comprovadamente desempregado, carente ou receber até 02 (dois) salários mínimos por mês ou serem doadores de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3798/2025, do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse>), edição nº. 1306, de 14 de abril de 2026, retificando-se, ainda, o Edital Completo, nos seguintes termos:

1 - No subitem 2.6.2. e 2.6.9. do Edital Completo, onde se lê:

2.6.2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no período de **24 de abril a 05 de maio de 2026**, e, para tanto, o candidato deverá:

.....

2.6.9. O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse>), no quadro de aviso da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, localizada à Rua Santo Antônio, n.º 400 - Centro - Santo Antônio de Posse/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.camarasaposse.sp.gov.br, **no dia 12 de maio de 2026**.

2 - Em função da prorrogação do prazo de obtenção dos benefícios de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, o Anexo III – Cronograma de Datas Previstas, passa a vigorar com a redação que especifica.

3 - Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse>), edição nº. 1306, de 14 de abril de 2026.

Santo Antônio de Posse, 29 de abril de 2026.

ADALBERTO BERGO FILHO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 - Santo Antônio de Posse/SP
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	14.04.2026
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	15.04 a 17.04.2026
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	23.04.2026
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	24.04.2026
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	24.04 a 24.05.2026
Período de requerimento de isenção da Taxa de Inscrição	24.04 a 05.05.2026
Publicação do Edital de deferimento ou não dos pedidos de isenção	12.05.2026
Período de interposição de recursos contra indeferimentos de isenção	13.05 a 15.05.2026
Divulgação da resposta aos recursos contra indeferimentos de isenção	18.05.2026
Republicação do Edital de deferimento ou não dos pedidos de isenção caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	19.05.2026
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	25.05.2026
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva	29.05.2026
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	01.06 a 03.06.2026
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	08.06.2026
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	09.06.2026
Realização da Prova Objetiva	14.06.2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16.06.2026
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	17.06 a 19.06.2026
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	25.06.2026
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	26.06.2026
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	29.06 a 01.07.2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 - Santo Antônio de Posse/SP

e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	02.07.2026
Publicação do Resultado e Classificação Final do Concurso Público	03.07.2026
Publicação da Homologação Final	07.07.2026

Santo Antônio de Posse, 29 de abril de 2026.

ADALBERTO BERGO FILHO
Presidente da Câmara

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E LUTA CONTRA O ABUSO E
A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

MAIO

laranja

VOCÊ SABE RECONHECER OS
SINAIS DE **ABUSO INFANTIL?**



Mudança de comportamento,
isolamento, medo: **São**
sinais de alerta!



FAÇA BONITO.

NÃO SE CALE, DENUNCIE!

FAÇA BONITO LIGUE 100 E ENTRE EM CONTATO COM O CONSELHO TUTELAR!

Caminhada
CONTRA O ABUSO INFANTIL

18 DE
MAIO

8H00

**SAÍDA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATÉ A PRAÇA MATRIZ**



O ESPORTE OFERECE AULAS GRATUITAS PARA CRIANÇAS E JOVENS DE 07 A 17 ANOS

Voleibol

Segunda e quarta

Das 08h00 às 11h00 e das 13h00
às 16h00.

Futsal

Terça e quinta

Das 08h00 às 11h00 e das 13h30
às 16h30.

Futebol de Campo

Segunda e quarta

das 08h00 às 11h00 e das 13h30
às 16h30

Karate

Quarta-feira

das 19h00 às 21h00.

Voleibol de areia

Sábados

das 08h00 às 12h00.

Futebol Society

Sexta

das 08h00 às 11h00 e das 13h30
às 16h30

Voleibol 3º Idade

Segunda-feira

das 08h00 às 09h00

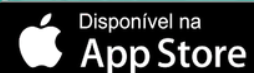
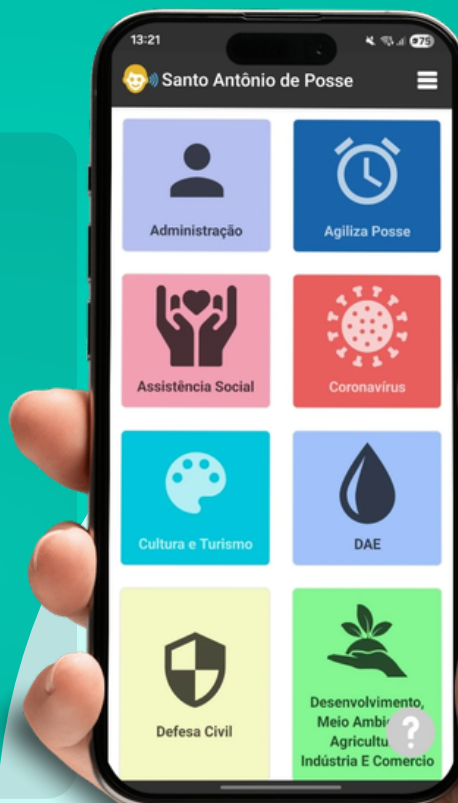
**Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento
de Esportes e Lazer pelo telefone (19) 3896-4762.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2029



**O APLICATIVO EOUVE É UM
CANAL DIRETO ENTRE A
POPULAÇÃO E A OUVIDORIA
DO MUNICÍPIO PARA
REGISTRAR DEMANDAS!
SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES,
INFORMAÇÕES,
RECLAMAÇÕES E ELOGIOS.
TUDO EM UM SÓ LUGAR!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

iniciativa:



realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

 **Campanha
Agasalho
2026**

**AUMENTE A
TEMPERATURA
DO BEM. DOE!**

ONDE DOAR:

- **Leme Supermercado**
- **União Supermercado**
- **Bonetti Supermercado**
- **Farmácia do Povo**
- **Delta Modas**
- **EMEF Maria Vicençotti**
- **EMEF Mario Bianchi**
- **EMEF Professora Isaura de Carvalho Coelho**
- **Secretaria de Educação**

Doe roupas e calçados em bom estado e cobertores.

Agradecemos por fazer a diferença!

apoio de mídia:

tudoep
.com**acidade**
on**g1****FM** CAMPINAS
84,9**CBN**
Campinas
99,1 FM